

TERMO ADITIVO Nº 002/2026 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025/SMS/CG/ATAS

PROCESSO Nº: 6018.2025/0117069-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: B & BENGHARIA E CONSTRUÇÕES S.A

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA – **LOTE 05 – NORTE 2 - UBS VILA NIVI.**

OBJETO DO ADITAMENTO:

1. Prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026.
2. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.
3. Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo e diminuição quantitativa e qualitativa do objeto.

VALOR DO ACRESCIMO: R\$ 173.960,26 (cento e setenta e três mil e novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

VALOR DA SUPRESSÃO: -R\$ 173.960,26 (cento e setenta e três mil e novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITAMENTO: R\$ 1.533.608,55 (um milhão e quinhentos e trinta e três mil e seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

À **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada como **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **B & BENGHARIA E CONSTRUÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.643.992/0001-63, com sede na Rua Itamonte, nº 33, Vila Medeiros, - CEP: 02.220-000, São Paulo - SP, por sua representante legal, Senhora **PRISCILLA DE SOUZA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.663.812-0-SSP/SP e CPF sob nº 262.903.398-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do despacho autorizatório exarado em documento SEI nº XXXXX do processo nº 6018.2025/0117069-7, publicado no DOC/SP de XX/XX/2026 – página XXX, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 034/2025/SMS/CG/ATAS**, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de 60 (sessenta) dias, de 28/06/2026 à 26/08/2026, nos termos do Parecer **SMS/CG/ATAS** (156765946).

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 29/04/2026 à 27/06/2026 em conformidade com a cláusula 4.1, conforme as justificativas apresentadas pela **CONTRATADA** nos documentos (SEI nº 154737555) do processo em epígrafe, bem como o Parecer Técnico favorável da **SMS/CG/ATAS** (SEI nº 156765946).

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Fica consignada a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo e diminuição quantitativa e qualitativa do objeto, de acordo com as justificativas, memórias de cálculos apresentadas pela **CONTRATADA**, no processo nº 6018.2025/0117069-7 e parecer técnico favorável da **SMS/CG/ATAS** em documento (SEI nº 156765946).

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 O acréscimo corresponde ao valor total de R\$ 173.960,26 (cento e setenta e três mil e novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), equivalente a 11,34% do valor total inicial atualizado do contrato.

4.2 A supressão em questão corresponde ao valor total -R\$ 173.960,26 (cento e setenta e três mil e novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), equivalente a -11,34% do valor total inicial atualizado do contrato.

4.3 Conforme o **Parecer Técnico** da **SMS/CG/ATAS** (SEI nº 156765946), os valores aditados foram inseridos no orçamento com os preços da tabela vigente à época da licitação, especificamente a TABELA SIURB/EDIF julho/2022, CDHU 188 dezembro/2022 e SINAPI fevereiro/2023 sem desoneração e acrescido o BDI com o desconto da empresa.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 As Despesas decorrentes do presente aditamento não acarretarão recursos adicionais, conforme informado pela área **SMS/CG/ATAS** em Documento (SEI nº 156765946), e quadro demonstrativo a seguir:

Resumo Demonstrativo do Aditivo	Valor	%
Valor original do contrato	R\$ 1.533.608,55	100,00%
Valor do Acréscimo	R\$ 173.960,26	11,34%
Valor da Supressão	-R\$ 173.960,26	-11,34%
Valor de aditivo	R\$ -	-0,00%
Valor Total do contrato aditado	R\$ 1.533.608,55	100,00%

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 Ficam mantidos e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 034/2025/SMS/CG/ATAS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo as partes **CONTRATANTES**, foi lavrado o presente instrumento, que, lido e achado conforme, segue assinado em duas vias de igual teor e forma, pelas partes **CONTRATANTES** e rubricado por duas testemunhas presentes ao ato.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PRISCILLA DE SOUZA DE LIMA
B & BENGHARIA E CONSTRUÇÕES S.A
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº: